

ATA N.º 13/2022

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de julho de 2022.-----

-----Aos quatro dias do mês de julho de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 9:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.^o José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro, Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não esteve presente na reunião o Senhor Dr. Adérito Machado, por se encontrar em gozo de férias, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 139, datado de 30/06/2022, na importância de 4.517.053,34€ (quatro milhões quinhentos e dezassete mil cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 12/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: NAUFRÁGIO DE EMBARCAÇÃO DE

ARTE XÁVEGA NA PRAIA DA TOCHA: O Senhor Vereador Fernando Pais Alves deu nota do naufrágio da embarcação de pesca de arte xávega, ocorrido na Praia da Tocha, no passado dia 1 de julho. A embarcação após ter passado duas vagas começou a meter água, acabando por afundar, a cerca de 350m da costa. Os dois pescadores da embarcação foram resgatados com vida para terra pelos nadadores e posteriormente evacuados para os meios de socorro. O Senhor Vereador enalteceu a ação dos nadadores-salvadores e do Serviço Municipal de Proteção Civil que de forma corajosa e bastante competente enfrentaram o perigo e evitaram uma tragédia.

1 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE

NO ANO DE 2022 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO: A Senhora Presidente da

Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/06/2022, do seguinte teor: *“Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante nas organizações, sendo crucial a sua influência na rentabilização do capital financeiro e do capital tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer entidade pública ou privada e o Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que o concelho tem evidenciado nos últimos anos, no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar a instituição, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objetivo que proponho a atribuição de uma medalha de*

reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 22 trabalhadores do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2022 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores da Autarquia a associarem-se a este evento, dentro das limitações que vierem a ser impostas para este tipo de iniciativas.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano, conforme listagem que ficará em pasta anexa ao presente livro de ata, cuja distinção irá ocorrer na Sessão Solene das Comemorações do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 01/07/2022, do seguinte teor: *“Em 2021, o executivo camarário deliberou, por unanimidade, fazer uma homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre 26 de julho de 2020 e 24 de julho de 2021, homenagem essa materializada durante a Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal com a oferta de peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do*

Município. Como é evidente, os fundamentos invocados para aquela deliberação permanecem válidos e aplicam-se também aos funcionários entretanto aposentados desde 25 de julho do último ano, de acordo com o seguinte enunciado: “A evolução das organizações é sempre o reflexo do trabalho daqueles que, em cada conjuntura, asseguram a sua atividade, sobretudo do modo como dão resposta aos desafios que emergem da conjugação de condicionalismos de ordem política, económica e social. É nesse sentido que o executivo camarário considera que os recursos humanos são o seu ativo mais valioso, entendendo-o como um fator decisivo para os avanços que o processo de desenvolvimento do Concelho tem registado. Quem conhece esse processo, sabe que os trabalhadores do Município de Cantanhede, os trabalhadores da Câmara Municipal e, mais recentemente, os trabalhadores da INOVA, E.M.-S.A. sempre souberam honrar o seu estatuto, cumprindo com lealdade, sentido de dever e espírito de missão os objetivos traçados em cada ciclo político. Daí que, considerando que a realidade atual da instituição espelha o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e que se mantém bem vivo o sentimento de união entre todos os funcionários, incluindo aqueles que, não estando já no ativo continuam a fazer parte da grande família do Município de Cantanhede, é da mais elementar justiça prestar homenagem aos que passaram à situação de aposentados depois de uma vida dedicada à causa pública, servindo os munícipes e promovendo o desenvolvimento sustentável do Concelho.” Proponho, por isso, um voto de reconhecimento aos 7 trabalhadores da Câmara Municipal e aos 5 trabalhadores da INOVA, EM-SA que se aposentaram no período compreendido entre 26 de julho de 2021 e 24 de julho de 2022, conforme lista anexa, oferecendo-lhes para o efeito uma peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Proponho ainda que, a referida homenagem seja concretizada no âmbito da Sessão Solene Comemorativa

do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, para a qual serão convidados os profissionais da Câmara Municipal e da INOVA, EM-SA, todas as pessoas que constam da lista protocolar da autarquia, bem como os familiares dos funcionários aposentados distinguidos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre 26 de julho de 2021 e 24 de julho de 2022, cuja distinção irá ocorrer na sessão solene das comemorações do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA: "REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LIMA DE FARIA EM CANTANHEDE" - CP-CCP-EMP N.º 03/2021:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o 3.º Relatório do Júri do concurso emitido em 04/07/2022 pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 15/03/2021 procedeu-se à abertura do procedimento supra mencionado. O mesmo decorre de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite segue nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov. O procedimento foi adjudicado a 07 de setembro de 2021, por deliberação de câmara, nos termos do Relatório Final da mesma data à

empresa Elevation Portugal, A.C.E.. Nesta sequência, a adjudicação foi publicada na referida plataforma, na data de 21/09/2021, sendo que a entrega dos documentos de habilitação e da caução teria de ocorrer, no prazo de 10 dias úteis, conforme definido nos pontos 17 e 18, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, e evidenciado na comunicação de adjudicação inserida também na plataforma eletrónica mencionada na data indicada. Face ao exposto os referidos prazos decorreram até ao dia 06/10/2021. Depois, na sequência dos pedidos efetuados pela empresa Elevation Portugal, A.C.E., e nos termos da deliberação camarária de 21/10/2021, foi autorizada a prorrogação do prazo de apresentação da caução, por 15 dias úteis, ou seja, até ao dia 27/10/2021. Nessa sequência o Município de Cantanhede foi notificado nos termos do documento com referência 007898926, de 18/10/2021, do Processo de Contencioso Pré-Contratual do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Processo n.º 2258/21.2BEPRT, que requeria a declaração do efeito suspensivo do ato administrativo de adjudicação praticado no dia 21/09/2021. O referido processo foi objeto de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, a qual transitou em julgado no dia 22/04/2022, e que considera a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Elevation Portugal, A. C. E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., bem como a nova graduação dos demais concorrentes face às exclusões evidenciadas. Assim, considerando os poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 15/03/2021, e na sequência do "Segundo Relatório Final", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por se verificar uma alteração da ordenação das propostas nos termos do número 2, do artigo 148.º do mesmo, procedeu-se a nova audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do

concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 23 de junho de 2022, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Segundo Relatório Final", datado de 15 de junho de 2022, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado segundo relatório final, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Habitâmega - Construções, S. A., pelo valor global de 4.392.500,07 € (quatro milhões trezentos e noventa e dois mil e quinhentos euros e sete cêntimos) + IVA a 06% = 4.656.050,07 € (quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta euros e sete cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,07 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é, de 219.625,00 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme

escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao novo decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorrerá agora portanto nos anos de 2023 e de 2024. Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontrava cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2016/29 2 - "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07010305 - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/114/21/2021, de 15/03/2021, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SNC-AP permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022 e de 2023, o valor base do procedimento. Contudo, e face à alteração de prazos agora considerada, nomeadamente pelo prazo decorrido para o decurso da Ação de Contencioso Pré-Contratual, houve que, aquando da realização do segundo relatório final, proceder à alteração do referido cabimento que passou a considerar um valor simbólico de 0,01 €, para que o SNC-AP permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2023 e de 2024, o valor base do procedimento. Assim, importa agora informar que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder então à

correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer nos anos de 2023 e de 2024, como se resume: Ano 2023: 2.196.250,03 € + IVA a 06% = 2.328.025,03 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2023; Ano 2024: 2.196.250,04 € + IVA a 06% = 2.328.025,04 €, referente a 50 % de execução de obras no ano económico de 2024. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2023 e de 2024, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 19/04/2021, sendo que, nesse âmbito, importa também ressaltar que, a rubrica acima referenciada, possui uma dotação orçamental de 2.400.000,00 € para os anos de 2023 e de 2024. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o terceiro relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Observar a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que transitou em julgado no dia 22/04/2022, e que considera a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Elevation Portugal, A. C. E., António Saraiva e Filhos, Lda. e Nível 20 - Estudos, Projectos e Obras, Lda., bem como a

nova graduação dos demais concorrentes face às exclusões evidenciadas; 2) Adjudicar à empresa Habitâmega - Construções, S. A., a empreitada de "Remodelação e Beneficiação da Escola Secundária Lima de Faria, por Empreitada: Requalificação e modernização da Escola Secundária Lima de Faria em Cantanhede", pelo valor global de 4.392.500,07 € (quatro milhões trezentos e noventa e dois mil quinhentos euros e sete cêntimos) + IVA a 6% = 4.656.050,07 € (quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e cinquenta euros e sete cêntimos), com um prazo de execução de 720 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nos precisos termos e condições constantes do referido terceiro relatório final; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EB1 DA PENA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CANTANHEDE CYCLING E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTUNHOS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a minuta do Protocolo de Cedência das Instalações da EB1 da Pena, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Associação Desportiva Cantanhede Cycling e a Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, cujo objetivo visa a cedência gratuita da totalidade das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Pena, para a utilização da Associação Desportiva Cantanhede Cycling, como a sua sede e para a realização de atividades relacionadas com o objeto da Associação, nomeadamente, ciclismo e da Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, para a realização de eventos de índole social, cultural e religioso. A Câmara, por

unanimidade, deliberou: 1) Revogar o Protocolo celebrado em 2009, entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de Outil e o Club União Vilanovense; 2) Aprovar o Protocolo de Cedência das Instalações da EB1 da Pena a celebrar entre o Município de Cantanhede, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Associação Desportiva Cantanhede Cycling e a Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, cujo objetivo visa a cedência gratuita da totalidade das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Pena, para a utilização da Associação Desportiva Cantanhede Cycling, como a sua sede e para a realização de atividades relacionadas com o objeto da Associação, nomeadamente, ciclismo e da Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, para a realização de eventos de índole social, cultural e religioso, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - AQUISIÇÃO DE TERRENO / JUNTO À PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / LICÍNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica do seguinte teor: *“É do conhecimento deste Município de que o senhor Licínio de Oliveira Ribeiro, é proprietário de um terreno rústico, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 7197, da Freguesia da Tocha e que está interessado na sua venda. Após conversações com o proprietário, ficou acordado o Município solicitar um levantamento topográfico do terreno e uma avaliação a um perito e o senhor Licínio ficou de contactar os proprietários confinantes para acautelar o direito de preferência. Após levantamento topográfico, verifica-se que o terreno tem a área de 1538m², posteriormente foi efetuada a avaliação, que se junta, a qual comunica que*

o valor atribuído ao terreno é de 4000,00€ (quatro mil euros). O senhor Licínio aceita o valor proposto de 4000,00€ (quatro mil euros), e informa que consultou os confrontantes e que estes não mostraram interesse na sua aquisição por este valor. O interesse do Município em adquirir este terreno deve-se ao facto de ser proprietário de 9896/10000 de um terreno em compropriedade com o senhor Pedro Teixeira Ribeiro, proprietário de 104/10000 avos de um terreno, sito nos Olhos da Fervença, o qual confronta com a Praia Fluvial, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4962 da freguesia de Cadima. O Município pretende terminar com a compropriedade pois necessita de ter a propriedade plena do terreno para o candidatar a fundos comunitários. Após várias reuniões com o senhor Pedro Teixeira Ribeiro nas quais deixou bem claro que não pretende vender qualquer terreno de sua propriedade, mas após proposta do Município mostrou interesse em permutar a sua parte do terreno dos Olhos da Fervença por outro que o Município lhe propusesse. Face ao exposto e verificando-se a necessidade urgente de o Município ser proprietário da totalidade do terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 4962, da Freguesia de Cadima (junto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença), para o efeito propõe-se a aquisição do terreno propriedade do senhor Licínio de Oliveira Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7197, da Freguesia da Tocha, pelo valor de 4000,00€ (quatro mil euros), para posterior permuta com o senhor Pedro Teixeira Ribeiro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 04/07/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Licínio de Oliveira Ribeiro o prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 7197, da Freguesia de Tocha, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), nos termos e pelos fundamentos constantes da referida

informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - LICENÇAS DE ESPETÁCULOS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FESTAS DE SÃO JOÃO – PRAIA DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA / RATIFICAÇÃO:

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 18321, entrado no serviço a 31/05/2022, vem a Associação de Moradores da Praia da Tocha-AMPT, solicitar a isenção do pagamento das taxas do licenciamento referente à licença de espetáculos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Festa de São João-Praia da Tocha”, que decorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...)”.* Considerando que a realização de Música ao Vivo e Dj’s se insere no âmbito do evento “Festa de São João-Praia da Tocha”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se. Considerando que a Associação já solicitou a licença de espetáculos assim como a respetiva licença especial de ruído, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em

reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 04 de julho de 2022 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.^a Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: Licença de espetáculos musicais – 17,90€ x 4 dias + 7,48€ = 79,08€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, al. b); Licença especial de ruído – 41,76€ (art.º 32.º, n.º 2.1, als. a) e b) do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 120,84€.” Por despacho proferido a 23/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 120,84€ (cento e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, para a realização do evento “Festas de São João – Praia da Tocha”, a levar a efeito nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/06/2022 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 120,84€ (cento e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, para a realização do evento “Festas de São João – Praia da Tocha”, levadas a efeito nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1, alínea d), do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.----

7- LICENÇAS DE MÚSICA AO VIVO E DJ'S, LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E

LICENÇA DE EVENTO DESPORTIVO / “XIV MOSTRA GASTRONÓMICA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SANGUINHEIRA” / FREGUESIA DA

SANGUINHEIRA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 19940 de 13/06/2022, a Freguesia da Sanguinheira vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de Música ao Vivo e Dj’s, bem como a Licença Especial de Ruído correspondente e ainda licença de evento desportivo (Caminhada: Rota do Javali), no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização de música ao vivo e dj’s se insere no âmbito do evento “XIV Mostra Gastronómica e Cultural da Freguesia de Sanguinheira”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se. Considerando que a Freguesia da Sanguinheira solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo e dj’s, bem como a respetiva licença especial de ruído e ainda da licença do evento desportivo, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 04*

de julho de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.^a Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,90€ (3 dias) + 7,48€ (vistoria) = 61,18€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 32,82€ nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença para o evento desportivo por dia – 17,90€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas. Total: 111,90€.” Por despacho proferido a 29/06/2022 pela Sr.^a Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 111,90€ (cento e onze euros e noventa cêntimos), à Freguesia de Sanguinheira, pela emissão das licenças de espetáculos de música ao vivo e dj's e especial ruído, para a realização do evento “XIV Gastronómica e Cultural da Freguesia de Sanguinheira”, a levar a efeito dos dias 1 a 3 de julho do corrente ano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Sanguinheira, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado pela Freguesia de Sanguinheira, no valor de 111,90€ (cento e onze euros e noventa cêntimos), pela emissão das licenças de música ao vivo e dj's, licença especial de ruído e licença de evento desportivo, para a realização do evento “XIV Mostra Gastronómica e Cultural da Freguesia de Sanguinheira”, levado a efeito de 1 a 3 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão

de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA

CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA, e-mail datado de 17/06/2022, do seguinte

teor: *“Remetemos em anexo pedido de autorização para usufruir das piscinas municipais nos dias 20 e 27 de junho e 11 e 18 de julho no período compreendido entre as 15h e as 16h30. Dado hoje não estar ninguém na Instituição para assinar o ofício e dado o primeiro dia ser já dia 20, o mesmo será remetido assinado na segunda-feira.”* Em 21/06/2022 o Chefe da Divisão de Desporto, presta a seguinte informação: *“Existe disponibilidade para disponibilizar espaço de piscina nos dias e horários solicitados. O desenvolvimento das atividades de ATL pela Cáritas Diocesana de Coimbra na Escola EB 23 Marquês de Marialvas estão enquadradas nas atribuições do Município de Cantanhede para a área do desporto. Proponho a isenção do pagamento das taxas de utilização no valor de 89,92 € à Cáritas Diocesana de Coimbra com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. Uma vez que as datas das atividades são anteriores à próxima reunião de câmara, proponho despacho favorável e posterior ratificação na PRC.”* Por despacho proferido a 20/06/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, à Cáritas Diocesana de Coimbra, nos dias 20 e 27/06/2022, pela cedência das Piscinas Municipais, para a realização de atividades relacionadas com o Centro de Atividades de Tempos Livres, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 20/06/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, à Cáritas Diocesana de Coimbra, nos dias 20 e 27/06/2022, pela cedência das Piscinas Municipais, para a realização de atividades relacionadas com o Centro de Atividades de Tempos Livres, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Autorizar a cedência das Piscinas Municipais, com a isenção do pagamento de taxas, à Cáritas Diocesana de Coimbra, nos dias 11 e 18 de julho, para a realização de atividades relacionadas com o Centro de Atividades de Tempos Livres, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 89,92€ (oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE, e-mail datado de 22/06/2022, do seguinte teor: *“No âmbito da Resposta Social de CATL, neste período de férias letivas, as crianças demonstraram vontade da realização de uma atividade que incluísse a Piscina Municipal de Cantanhede. Assim, solicita-se a vossa Ex.ª autorização para a frequência da referida Piscina, no dia 29/07/2022, no período das 10H às 12H. Será um grupo de 15 crianças, com idades entre os 6 e os 12 anos. Uma vez que, este convívio irá promover valores como a camaradagem, amizade, respeito pela natureza, conhecimento, e sendo assente numa base educacional, atrever-me-ia a pedir, se for possível, a isenção do pagamento de taxas da parte das crianças.*

Sem mais assunto, despeço-me com os melhores cumprimentos, aguardando resposta com a maior brevidade possível esperando que nos seja favorável.” Em 28/06/2022 o Chefe da Divisão de Desporto, presta a seguinte informação: “... Existe disponibilidade para disponibilizar espaço de piscina no dia 29 de julho, mas às 15h00 de acordo com e-mail em anexo. O desenvolvimento das atividades de CATL do Centro Social de Murtede estão enquadradas nas atribuições do Município de Cantanhede para a área do desporto. Proponho a isenção do pagamento das taxas de utilização no valor de 22,48 € ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 22,48€ (vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos), ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de uma atividade no âmbito da resposta Social CATL, a levar a efeito no dia 29 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----

10 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / SESSÕES DE INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS E DEVERES PARA DESEMPREGADOS SUBSIDIADOS E NÃO SUBSIDIADOS / RATIFICAÇÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,

e-mail datado de 17/05/2022 do seguinte teor: “*Vimos por este meio efetuar a reserva*

do Auditório da Biblioteca Municipal, para dia 20 de maio de 2022 das 10h00 às 12h30, afim de realizar Sessões de Informação sobre Direitos e Deveres para desempregados subsidiados e não subsidiados. Informamos que já efetuamos a pré-reserva junto da Biblioteca Municipal. Solicitamos ainda a isenção do pagamento de taxas e licenças.” Em 20/06/2022 a Chefe da Divisão de Cultura presta a seguinte informação: “Pelo exposto, o auditório da Biblioteca Municipal foi disponibilizado no dia e horas solicitados, pelo que se propõe isentar a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede do pagamento de 23,87€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor, e a respetiva ratificação em RC.” Por despacho proferido a 20/05/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, à Associação Empresarial de Cantanhede, no dia 20 de maio de 2022, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de Sessões de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados Subsidiados e não Subsidiados, remetendo à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/05/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), à Associação Empresarial de Cantanhede, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 20 de maio de 2022, para a realização de Sessões de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados Subsidiados e não Subsidiados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

11 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO ADJACENTE AO COLÉGIO INFANTE SAGRES – TERRENOS DA FAMÍLIA SILVA PEREIRA: A Senhora

Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/06/2022, pelo Diretor do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: “Da contraproposta: 1. Na sequência do ofício S2620, de 18-02-2022, vêm os proprietários apresentar uma contraproposta para aquisição pelo Município da parcela de terreno em causa com a área de 3438m². 2. Continuam a manifestar discordância no que respeita às circunstâncias de ocupação da área de terreno indicada e como tal não aceitam os considerandos do ofício citado. 3. Entendem que o valor oferecido pela Câmara Municipal de 106.000,00€ é baixo, se considerarmos que o valor por fogo atinge facilmente 25.000,00€, o que multiplicado por oito frações, eleva o valor da parcela para 200.000,00€ (o perito Da Câmara prevê também 8 frações). Além disso entendem que o valor atribuído pela Câmara Municipal para a comercialização de 184.000,00€ é exagerado, já que nem pela percentagem mais cara do mercado se atingiria esse valor. 4. Sem embargo, e nessa linha de entendimento, dispõem-se a prescindir da indemnização da privação de uso e reduzem o valor pretendido para venda da parcela para 150.000,00€. 5. Manifestam desde já, que em caso de aceitação da proposta, o Município possa pagar tal valor em duas prestações de 75.000,00€, uma no corrente ano com a realização da escritura de compra e venda e outra de igual valor em mês a acordar. 6. Notam que a proposta apresentada apenas é válida para resolução extrajudicial, não se vinculando os herdeiros à mesma para efeitos judiciais. Analisando: a. Face aos antecedentes do processo, entende-se que é de manter todos os considerandos constantes da comunicação indicada supra (S2620, de 18-02-2022) da Câmara Municipal. b. O relatório inicial do perito apresentado pela Câmara Municipal, data de

14 de outubro de 2019. c. Face ao tempo decorrido, solicitou-se ao mesmo perito uma atualização do relatório, tendo em conta que os pressupostos de capacidade construtiva da parcela em causa se mantêm em vigor e idênticos aos que existiam naquela data. d. A proposta inicial dos proprietários era de 481.746,20€. e. Na contraproposta agora enviada valorizam a parcela de terreno, aproximadamente em 200.000,00€, reduzindo este para 150.000,00€ como indicado supra. f. O perito da Câmara Municipal enviou relatório atualizado a 01 de junho de 2022 no qual, mantendo os pressupostos do anterior, atualiza o presumível valor da transação (PVM) da parcela para 150.000,00€. Conclusão: 1. Havendo consonância entre os valores pretendidos pelos vendedores e o valor indicado pelo perito da Câmara Municipal, entende-se ser de aceitar a proposta de venda da parcela de terreno com a área de 3438m² pelo valor de 150.000,00€, o que se propõe. 2. Mais se propõe que o valor em causa seja pago em duas prestações de igual montante, sendo a primeira paga na data da escritura de compra e venda a realizar no prazo de 90 dias após a deliberação da Câmara Municipal e a segunda até ao fim do 1.º semestre de 2023.”

Em 01/07/2022 a DAF/Divisão Financeira, presta a seguinte informação: “Despesa cabimentada pelos números 81/291/2022 e 81/303/2022. Á consideração superior a sua autorização e o seu envio para Reunião de Câmara.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adquirir aos Senhores João Victor Gonçalves da Silva Pereira, Mário Carlos Gonçalves da Silva Pereira e Rui Jorge Gonçalves da Silva Pereira, uma parcela de terreno com a área de 3.438 m², a destacar do prédio com a área de 7.260 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18285 da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do artigo 16327 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos

Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8072/20010330, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor total de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); 2) O pagamento será efetuado em duas prestações iguais, de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) cada, sendo a primeira prestação paga na data da escritura de compra e venda a realizar no prazo de 90 dias após a presente deliberação da Câmara Municipal e a segunda prestação até ao fim do 1.º semestre de 2023, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO / TOCHA / FREGUESIA DE TOCHA / RATIFICAÇÃO / DO CENTRO DE MEDICINA E REABILITAÇÃO DA REGIÃO

CENTRO - ROVISCO PAIS, e-mail datado de 13/06/2022, do seguinte teor: *“No dia 21 de maio de 2018, a requerimento da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, IPSS, com sede na Rua do Preventório, n.º 999, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, com contribuinte fiscal 503 547 476, tendo por base a informação prestada pelo Sr. Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, foi certificado pelo Ex.mo Sr. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Dr. José Alberto Arêde Negrão), que o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 1195, bem como o prédio inscrito na matriz predial urbana daquela mesma freguesia sob o artigo n.º 1196, ambos descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2510/19930204, freguesia da Tocha, não se situam na freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, mas sim na freguesia de Bom Sucesso, concelho da Figueira da Foz. Em virtude do tratamento de assuntos relativos à regularização do registo dos referidos prédios, que se encontram em regime de contrato de comodato*

celebrado entre o Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais e a supramencionada Associação, necessitamos de providenciar pelo pedido de uma nova certidão, de igual teor, uma vez que a anteriormente concedida não se encontra atualmente válida. Ademais, necessitamos também de obter a planta de localização dos referidos artigos quer para esses fins, quer para efeitos de licenciamentos que possam ter que vir a ser solicitados futuramente. Nesse sentido, solicitamos os esclarecimentos que entenderem necessários sobre o modo como devemos proceder para obter os dois documentos a que nos reportamos junto de V. Ex.as. Remetemos, em anexo, para vossa melhor consulta e conhecimento, a Certidão anteriormente concedida pelo Município de Cantanhede, acompanhada das referidas Cadernetas Prediais e Certidão Permanente dos prédios em apreço. Em virtude da urgência no tratamento desta questão, pedimos a vossa melhor atenção, para cujo efeito aguardaremos resposta com toda a brevidade possível.” No dia 17/06/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Não se tendo alterado os pressupostos da anterior certidão, e face ao despacho do Sr. Vice-Presidente, para devidos efeitos.” Por despacho proferido em 23/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, foi autorizado a isenção de taxas, pela emissão de uma Certidão de Localização, dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1195 e n.º 1196, ambos da Freguesia de Tocha, descritos na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comerciais e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2510/19930204, Freguesia de Tocha, requerida pelo Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do

pagamento de taxas no valor de 30,09€ (trinta euros e nove cêntimos), pela emissão de uma Certidão de Localização, dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1195 e n.º 1196, ambos da Freguesia de Tocha, descritos na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comerciais e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2510/19930204, Freguesia de Tocha, requerida pelo Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais.-----

13 - CERTIDÃO DE AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES / BOLHO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO / RATIFICAÇÃO / DA IMOBIPRÉDIOS SOCIEDADE DE MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, requerimento

datado de 220/06/2022, a solicitar a emissão de uma certidão de ampliação de número de compartes, dos prédios sito em Olheiro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2526 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, e do prédio sito na Rua da Várzea, n.º 33, no lugar de Venda Nova, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1692 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, ambos descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3278/20180914, Freguesia de Bolho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/2022 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “ 1. A empresa em referência, enquanto mediadora, veio requerer em 20 de junho corrente, parecer favorável ao aumento do número de compartes sobre a parte rústica do prédio misto com o artigo matricial 2536 da União de Freguesia de Sepins e Bolho e registado na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede na ficha com o número 3278/20180914 da freguesia de Bolho, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/1995, de 02/09. 2. A competência para decisão nesta matéria é da Câmara Municipal, não havendo delegação na Sr.ª Presidente nem,

consequentemente, subdelegação em vereador. 3. Dispõe o artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena da sua anulabilidade. 4. O requerente vem solicitar urgência no deferimento do pedido, uma vez que, segundo alega no requerimento, tem escritura pública marcada para o dia 22/06/2022 pelas 11h no Cartório Notarial da Dr.ª Alexandra em Águeda, onde necessita a apresentar a certidão que certifique o parecer favorável requerido. 5. A DGTSA informou favoravelmente o pedido ontem (1 6786/2022), propondo-se a emissão de certidão favorável ao pedido de aumento de compartes. 6. A Câmara Municipal reuniu ontem, e só voltará a ter reunião ordinária em 04/07/2022. Tendo em conta a data marcada para realização da escritura, torna-se manifesta a urgência da decisão, pelo que se propõe que seja deferido o pedido de aumento de compartes por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em exercício, ao abrigo do citado artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, devendo posteriormente ser presente à referida reunião do dia 04/07/2022 para ratificação.” Em 21/06/2022, o Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, presta a seguinte informação: “Deferido nos termos da informação. À PRC para ratificação.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 21/06/2022 pelo Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de ampliação de número de compartes, requerida pela Empresa Imobipredios – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, do prédio sito em Olheiro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2526 da União das Freguesias de Sepins e Bolho e do prédio sito na

Rua da Várzea, n.º 33, no lugar de Venda Nova, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1692 da União das Freguesias de Sepins e Bolho, ambos descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3278/20180914, Freguesia de Bolho.-----

14 - PROC. N.º 361/2022 / CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE FRANCISCO

MANUEL FONSECA OLIVEIRA PAIS DE SOUSA, requerimento n.º 22120/2022 entrado nos serviços a 28/07/2022, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, referente aos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os n.ºs 11418.º, 11432.º, 11434.º, 11435.º, 10271.º, 10274º, 11528º, 11529.º, 11530.º, 11612.º, 11613.º, 11614.º e 11153.º, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem o requerente através do presente processo, solicitar o parecer da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, para emissão de certidão de constituição de compropriedade para efeitos de escritura de Partilhas por Óbito, dos artigos rústicos inscritos na matriz sob os n.º 11418.º, 11432.º, 11434.º, 11435.º, 10271.º, 10274.º, 11528.º, 11529.º, 11530.º, 11612.º, 11613.º, 11614.º e 11153.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça. Assim, e tendo por base os pareceres jurídicos emitidos pela CCDR-C, designadamente o Parecer n.º 75/04, de 05/03/2004, emitido pela Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria Margarida Bento, bem como, o Parecer n.º 175/07, 07/08/2007, emitido pela Diretora de Serviços de Apoio*

Jurídico, Dr.^a Maria José L. Castanheira Neves, relativamente à consideração dos termos da aplicabilidade do n.º 1 do artigo 54.º da legislação supramencionada - “1- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios” - é interpretação daqueles serviços, “que a partilha extrajudicial da herança é um negócio mortis causa por ter na sua origem a morte do de cujus, e assim sendo, encontra-se excluída de aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro”. Apesar daqueles pareceres não serem vinculativos, é posição assumida por esta Câmara Municipal perfilhar dos mesmos, nos termos de requerimentos semelhantes e respetivos pareceres a eles emitidos. Desta feita, caso a pretensão do requerente seja efetuar uma partilha, classificada como negócio mortis causa, a Câmara adota o entendimento de a considerar excluída do âmbito de aplicação do artigo 54º do diploma suprarreferido. Assim, face ao solicitado, será de certificar, que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade de prédios rústicos em escrituras de Partilhas por Óbito.” Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Concordo com a proposta (último parágrafo). Deve ser presente à PRC.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou certificar ao requerente, Sr. Francisco Manuel Fonseca Oliveira Pais de Sousa, que não compete à Câmara Municipal, pronunciar-se quanto à constituição de propriedade de prédios rústicos em escrituras de Partilhas por Óbito, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - EMISSÃO DE CERTIDÕES DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – BAIRRO DO NASCENTE – PÓVOA DA LOMBA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E

POCARIÇA, e-mail datado de 29/06/2022 do seguinte teor: “...venho por este meio, solicitar a V.^a Ex.^a, se digne isentar esta Junta de Freguesia, das taxas devidas para emissão de certidões das habitações sitas no loteamento do Bairro do Nascente, em Póvoa da Lomba.” Em 01/07/2022 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “A União das Freguesias Cantanhede e Pocarica vem requerer a isenção das taxas devidas para emissão de 11 certidões de dispensa de autorização de utilização de habitações sitas no loteamento do Bairro do Nascente, em Póvoa da Lomba. A requerente é uma autarquia local. Para efeito de isenção de taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, o pedido enquadra-se no artigo 9.º n.º 1 o qual versa sobre isenção de taxas. A taxa para que é requerida a isenção tem previsão no artigo 36.º, n.º 1.7 e 1.8 do mesmo Regulamento e eleva-se a um montante de 30.09 € cada uma. O valor a isentar é, assim, de 330,99€. Tendo presente o enquadramento referido, compete à Câmara Municipal deliberar a sua isenção, conforme n.º 9, do citado artigo 9.º.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor global de 330,99€ (trezentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, pela emissão de 11(onze) certidões de dispensa de autorização de utilização de habitações, sitas no loteamento do Bairro do Nascente, em Póvoa da Lomba, de acordo com o previsto no n.º 9 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização; 2)

Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA FREGUESIA DE TOCHA, e-mail datado de 01/07/2022, do seguinte

teor: *“Vimos por este meio solicitar a isenção de taxas devidas para a isenção da certidão de destaque solicitada para o prédio rústico n.º 1399, da freguesia de Tocha.”*

Em 01/07/2022 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“A Freguesia da Tocha vem requerer a isenção das taxas devidas para emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1120m² do prédio rústico n.º 1399, da freguesia de Tocha (onde está construído o Quartel dos Bombeiros). A requerente é uma autarquia local. Para efeito de isenção de taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, o pedido enquadra-se no artigo 9.º n.º 1 o qual versa sobre isenção de taxas. A taxa para que é requerida a isenção tem previsão no artigo 35.º, n.º 1 do mesmo Regulamento e eleva-se a um montante de 261,63 €, valor este a isentar. Tendo presente o enquadramento referido, compete à Câmara Municipal deliberar a sua isenção, conforme n.º 9, do citado artigo 9.º.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 261,63€ (duzentos e sessenta e um euros e sessenta e três cêntimos) à Freguesia de Tocha, pela emissão de uma certidão de destaque, de uma parcela de terreno com 1.120 m², do prédio sito em Quinta da Silveira, na Vila e Freguesia de Tocha, com a área de 1.667m², inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 1399, da Freguesia

de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2840/19930709, freguesia de Tocha, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Tocha, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - PROC.º N.º 337/2022 DE 15/06 / AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES / CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA /

DE DAVID TIAGO PINHEIRO GALVÃO MENDES NETO, requerimento n.º 20422/2022, datado de 15/06/2022, solicitando a emissão de uma certidão de aumento do número de compartes, referente aos seguintes prédios: - prédio sito em Mourisca, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 11090, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do art.º 8653 da Freguesia de Cantanhede (extinta); - prédio sito em Mourisca, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 11091, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do art.º 8654 da Freguesia de Cantanhede (extinta); - prédio sito na Rua das Mouriscas, n.º 40, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz urbana sob o art.º 233, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do art.º 436 da Freguesia de Cantanhede (extinta); e - prédio sito na Rua das Mouriscas, n.º 42, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz urbana sob o art.º 235, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, proveniente do art.º 437 da Freguesia de Cantanhede (extinta); todos descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12106/20100601, Freguesia de Cantanhede.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/06/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a ampliação do número de compartes do seguinte prédio misto, com 1404,00 m², descrito na CRP de Cantanhede sob o n.º 12106/20100601: 200,00 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 11090.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça; 200,00 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 11091.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça; 554,00 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 233.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça; 450,00 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 235.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça. Não se vê inconveniente no aumento do número de compartes requerido, para os artigos rústicos identificados, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Em 22/06/2022 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de aumento do número de compartes, requerida pelo Senhor David Tiago Pinheiro Galvão Mendes Neto, referente aos seguintes prédios: - prédio sito em Mourisca, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 11090, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do art.º 8653 da Freguesia de Cantanhede (extinta); - prédio sito em Mourisca, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 11091, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do art.º 8654 da Freguesia de Cantanhede

(extinta); - prédio sito na Rua das Mouriscas, n.º 40, em Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 233, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do art.º 436 da Freguesia de Cantanhede (extinta) e ao prédio sito na Rua da Mourisca, n.º 42, em Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 235, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do art.º 437 da Freguesia de Cantanhede (extinta); todos descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12106/20100601, Freguesia de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / PARECER DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA I.P. - IHRU: O Senhor Vice-

Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2022, pelo DU/Divisão de Gestão e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“1. Na reunião de Câmara de 20 de junho de 2022 foi apresentada a Estratégia Local de Habitação, sobre a qual foi deliberado: a) Aprovar o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Cantanhede; b) Mandar submeter o documento em apreço a análise do IHRU; c) Mandar submeter o documento à apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, após obtenção do parecer indicado na anterior alínea b). 2. Foi efetuado o pedido de parecer ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), o qual foi emitido no dia 27 de junho, referindo a necessidade de se proceder ao esclarecimento, conformidade e harmonização de alguns dados; 3. Foi apresentado a Estratégia Local de Habitação na Assembleia Municipal de 28 de junho de 2022, documento este já*

harmonizado com o parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU) e o qual mereceu aprovação, por unanimidade; Face ao exposto, sugere-se remeter o documento em causa à próxima Reunião de Câmara, a fim de tomarem conhecimento do documento harmonizado. Mais se sugere que após a Reunião de Câmara a Estratégia Local de Habitação do Município de Cantanhede seja submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), através da plataforma do 1.º direito, a fim de se proceder ao Acordo de Colaboração.” A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou que a presente Estratégia Local de Habitação do Município de Cantanhede seja submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), através da plataforma do 1.º direito, a fim de se proceder ao Acordo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - TOPONÍMIA / RUAS NA CIDADE DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, e-mail datado de 20/06/2022, informando esta Câmara sobre uma proposta de alteração toponímica, na cidade de Cantanhede e conseqüente aprovação em Assembleia de Freguesia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/06/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “A *União das Freguesias de Cantanhede e Pociça apresenta uma proposta de atribuição de nomes de ruas para os arruamentos projetados em sede de loteamentos, nomeadamente dos processos de loteamento n.º 03/2020/34 e 03/2021/37, ambos localizados na Rua 1.º de Maio, na Cidade de Cantanhede, com os seguintes topónimos: 1. Atribuição do topónimo Rua D. Martinho de Meneses – com início no cruzamento com a Rua da Pintora até ao termo do arruamento; 2. Atribuição do topónimo Rua 25 de Julho – com início no cruzamento com a Rua da Pintora até ao*

termo da zona urbana; 3. Atribuição do topónimo Rua Clube de Futebol “Os Marialvas” – com início na Rua 1.º de Maio até à Rua 25 de Julho.(...) Após análise do processo remetido pela União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nada há a opor à proposta apresentada. Sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na cidade de Cantanhede, com os seguintes topónimos: 1) Rua D. Martinho de Meneses – com início no cruzamento com a Rua da Pintora até ao termo do arruamento; 2) Rua 25 de Julho – com início no cruzamento com a Rua da Pintora até ao termo da zona urbana; 3) Rua Clube de Futebol “Os Marialvas” – com início na Rua 1.º de Maio até à Rua 25 de Julho, conforme planta constante do processo, da qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

20 - LOCALIZAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO DE CANTANHEDE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Tendo em consideração a significativa lotação do atual cemitério de Cantanhede, que se aproxima da lotação máxima, considera-se necessário programar a localização de um novo espaço para o efeito. Após uma análise ponderada ao nível da distância ao tecido urbano da cidade, ao tipo de terreno, à acessibilidade e à dimensão da área a projetar, optou-se por apresentar duas alternativas possíveis para a localização do novo cemitério, nomeadamente: 1. Antiga EN 234, entre Cantanhede e Póvoa da Lomba. (...) Área com cerca de 17.000 m², com boa acessibilidade na proximidade da Cidade de Cantanhede e do lugar de*

Póvoa da Lomba (lugar não provido de cemitério próprio), com boa drenagem de águas pluviais, mas com necessidade de proceder a aterro com materiais arenosos.

2. Área contemplada na proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede para Equipamento, localizado na extensão da Rua da Pintora. (...) Área com cerca de 70.000 m², que poderá ser utilizada apenas parcialmente, com possibilidade de projetar/concretizar boa acessibilidade, na proximidade da Cidade de Cantanhede, com topografia plana e características arenosas. Apesar da apresentação destas 2 soluções considera-se ainda possível a introdução de outras localizações para a equação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, e após alguma discussão sobre as diferentes soluções em análise, deliberou mandar baixar o processo ao Departamento de Urbanismo para apresentação de eventuais estudos complementares sobre o assunto, bem como a realização de uma reunião do Executivo Municipal, com a União das Freguesias de Cantanhede e Pociça para avaliação conjunta das propostas apresentadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - REFORMULAÇÃO DA ÁREA DE PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS DE CAULINO, NUMA ÁREA DENOMINADA «LOUREIRA» / SILVER SAND – AREIAS E ARGILAS, LDA:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“De acordo com o ofício DSEF-RG/DMC-PPP465 da Direção Geral de Energia e Geologia, a firma Silver Sand – Areias e Argilas, Lda requereu novo parecer ao abrigo do DL 30/2021 de 7 de maio com reformulação da área de pedido de atribuição de direitos de prospecção e*

pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área denominada «Loureira», que se localiza entre os lugares de São Caetano, Corgo Covo, Pisão, Criação e Olhos da Fervença. (...) Após análise do processo, informa-se que: 1. A área objeto de reformulação continua a violar o Regulamento do Plano Diretor Municipal uma vez que se localiza numa área classificada na Planta de Ordenamento como Estrutura Ecológica Municipal, mais especificamente nos Corredores Ecológicos Secundários, que de acordo com os artigos 12.º do Regulamento do PDM devem garantir-se as seguintes funções: a) Proteção das áreas de maior sensibilidade ecológica e de maior valor para a conservação da flora autóctone; b) Proteção das áreas afetadas a riscos para a ocupação humana, nomeadamente os relacionados com cheias e inundações e perigosidade de incêndio florestal; c) A salvaguarda da função produtiva do concelho; d) A proteção e a manutenção em rede dos corredores ecológicos secundários. Ainda em conformidade com o disposto no artigo 13.º do mesmo regulamento, nas áreas afetadas à Estrutura Ecológica Municipal devem ser cumpridas as seguintes disposições: a) Preservação dos elementos tradicionais da paisagem, nomeadamente das estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola; b) Preservação da galeria ripícola dos cursos de água que em caso de degradação deve ser recuperada com elenco florístico autóctone; c) Cumprimento do Código de Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola. 2. De acordo com o disposto no artigo 12.º do DL 30/2021 de 7 de maio é proibida a realização de trabalhos de prospeção e pesquisa no leito e margens das águas superficiais, nos perímetros de interdição identificados pelas entidades consultadas ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 14.º e que venham a ser aceites pela DGEG e, num perímetro mínimo de 1 km ou outro fixado nos termos do número

seguinte em redor dos aglomerados urbanos e rurais, os trabalhos estão dependentes de aprovação expressa no âmbito do programa de trabalhos, a prestar anualmente.

3. Conforme disposto no número 8 do artigo 14.º do DL 30/2021 de 7 de maio e tendo em consideração o projeto turístico delineado inicialmente com a delimitação de um Espaço de Ocupação Turística em espaço rural, no Plano Diretor Municipal (PDM) e posteriormente com o início de procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor – Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) para os Olhos da Fervença, deliberado em Reunião de Câmara a 20 de outubro de 2020, que visa o desenvolvimento de um projeto turístico de excelência e estratégico para o Concelho de Cantanhede, tendo como pontos fortes a interação do espaço natural e cultural envolvente, que se pretende preservar e valorizar, importa referir que o licenciamento de uma pedreira a céu aberto, nas imediações, colocará em causa todo o projeto de desenvolvimento da zona e o sucesso social, económico e turístico do mesmo, pelo que a total discordância do Município de Cantanhede para com o pedido efetuado se considera fundamentada na aniquilação da estratégia de desenvolvimento territorial municipal expressa para a área em questão e que desde 2015 se encontra delineada nos elementos que acompanham o Plano Diretor Municipal de Cantanhede.

4. Não deixa de ser também importante referir que a exploração de recursos naturais é uma atividade que dificilmente se coaduna com a proximidade de lugares habitacionais. O distanciamento reduzido e inadequado da área de pedido de prospeção e pesquisa aos lugares existentes terá um impacto negativo muito significativo de âmbito social, devido ao facto da existência de uma grande ligação das populações com a natureza e a tranquilidade da zona. O aparecimento de uma atividade de exploração de recursos geológicos será com certeza um elemento gerador de perturbação, de contestação e de não aceitação por parte da população residente; Lugares: Pisão;

Distância à APPDM: 507 metros; Lugares: Nogueiras; Distância à APPDM: 566 metros. Lugares: Fervença de Baixo; Distância à APPDM: 809 metros; Lugares: Cantos da Fervença; Distância à APPDM: 530 metros. Lugares: Criação; Distância à APPDM: 566 metros; Lugares: Olhos da Fervença; Distância à APPDM: 480 metros.

5. Apesar da área de pedido de prospeção e pesquisa não abranger a área de proteção da Nascente dos Olhos da Fervença e por se tratar de um substrato rochoso altamente fissurado em profundidade, em termos geomorfológicos existe uma grande probabilidade de escoamento subterrâneo de fora para dentro da bacia hidrográfica delimitada superficialmente, o que torna esta possível exploração um perigo iminente para a qualidade da água e para a população abastecida pela mesma, isto é, em termos geológicos é uma distância insignificativa, no que respeita à possibilidade da zona pretendida para a prospeção e pesquisa, estar integrada na área de abastecimento dos aquíferos que originam a nascente: a) Menos de 500 metros à Zona de Proteção Intermédia; b) Menos de 1000 metros à Zona de Proteção Imediata.

Em forma de síntese, a possibilidade de licenciamento de uma exploração de caulino para a área em causa acarretará consequências negativas devastadoras do ponto de vista ambiental, social e cultural irreversíveis e será considerada uma atividade que não se coadunará com a visão estratégica e planificada que o Município de Cantanhede delineou para a região, inviabilizando nitidamente os diversos projetos sectoriais de âmbito ambiental e turístico previstos e em desenvolvimento, como por exemplo o Plano de Intervenção em Espaço Rústico nos Olhos da Fervença, bem como de referir que a área reformulada no âmbito do pedido de prospeção e pesquisa MNPP465 viola na totalidade da sua área, o Plano Diretor Municipal de Cantanhede.

Face ao exposto, sugere-se que seja emitido parecer desfavorável à totalidade da

área apresentada para o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais MN/PPP/465 – Loureira. 6. Devido à extrema proximidade da área proposta para prospeção e pesquisa ao limite administrativo do Município de Mira, nomeadamente dos lugares de Cavadas e Colmeal, sugere-se a partilha da informação em causa. 7. Sugere-se ainda que seja dado conhecimento da presente informação à Junta de Freguesia de São Caetano, Junta de Freguesia de Cadima e Junta de Freguesia da Sanguinheira. 8. Devido à pertinência do assunto, sugere-se que o mesmo seja remetido à próxima Reunião de Câmara e que no mesmo dia seja comunicado à DGEG a respetiva deliberação, acompanhada do ficheiro *área_desfavoravel.zip*, para o endereço *rg.minas@dgeg.gov.pt*, uma vez que termina o prazo de 30 dias para a apresentação do parecer.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável à totalidade da área de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais MN/PPP/465 – Loureira; 2) Comunicar o teor da presente deliberação ao Município de Mira; 3) Comunicar o teor da presente deliberação às Freguesias de São Caetano, Cadima e Sanguinheira; 4) Comunicar o teor da presente deliberação à DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, acompanhada do ficheiro *área_desfavoravel.zip*, para o endereço *rg.minas@dgeg.gov.pt*, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE (LFAV) ENTRE PORTO E LISBOA – LOTE B – TROÇO SOURE/AVEIRO / ANALISE DAS PROPOSTAS DO ESTUDO PRÉVIO / TOMADA DE POSIÇÃO:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em

01/07/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Após análise das propostas apresentadas no estudo prévio referente ao traçado para a Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) entre Porto e Lisboa – Lote B – Troço Soure/Aveiro, informa-se que: 1. Existem entre as localidades de Trouxemil – Coimbra e Ancas – Anadia três alternativas de traçado possíveis, denominados Eixo 4, Eixo 5 e Variante Anadia/Oliveira do Bairro; 2. No que respeita ao Eixo 4 e à proximidade da Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) com as áreas urbanas consolidadas e respetivas habitações verifica-se que: a. Ao PK 211+555 a LFAV localiza-se a escassos 30 metros da habitação, o que irá ter um impacto negativo significativo ao nível do ruído e comodidade e contribuir para uma enorme desvalorização do prédio e estruturas em causa; b. Ao PK 212+500 o traçado da LFAV encosta drasticamente à área urbana e particularmente a um prédio urbano com moradia unifamiliar, com um impacto negativo significativo ao nível do ruído e comodidade e para o qual se projeta um muro no intuito de reduzir os impactos negativos, contribuindo desta forma para uma enorme desvalorização do prédio e estruturas em causa; c. Ao PK 219+500 a LFAV sobrepõe-se sobre um edifício habitacional na localidade de Espinheira, da União das Freguesias de Sepins e Bolho, situação drasticamente preocupante. 3. No que respeita ao Eixo Variante Anadia/Oliveira do Bairro há que assinalar a “invasão” do traçado da Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) rasgando o tecido urbano das localidades do Bolho e Casal do Bolho, o que irá provocar um impacto negativo significativo ao nível social, ao nível do ruído e comodidade das populações, bem como à desvalorização dos prédios urbanos na área circundante. 4. Relativamente ao Eixo 5, sendo uma solução apresentada para o troço em causa, não abrange o território do Município de*

Cantanhede. 5. Alerta-se ainda para as diversas situações de interrupção e corte de caminhos vicinais públicos pela LFVA, em que não se encontra contemplada a alternativa de continuidade, o que irá com certeza provocar problemas de acessibilidade a prédios agrícolas e florestais, retirando assim direitos aos proprietários. Tendo em consideração os traçados apresentados e numa perspetiva puramente economicista, uma vez que nenhum dos traçados conseguem evitar as perturbações em áreas habitacionais, entende-se que o traçado do Eixo 5 é o mais favorável, tornando a Linha Ferroviária de Alta Velocidade mais direta, de menor extensão, poupando ainda ao nível da quantidade e extensão de obras de arte (pontes) a construir. Face ao exposto sugere-se que a Câmara Municipal opte pelo traçado do Eixo 5, alertando ainda para o facto que, em caso de opção pelo Eixo 4 deverá evitar-se a opção da Variante Anadia/Oliveira do Bairro, pelos motivos já referidos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica dos serviços, na informação da Junta de Freguesia de Murte, nos pareceres da União das Freguesias de Sepins e Bolho e da Freguesia de Cordinhã, deliberou considerar que o traçado do Eixo 5 é o mais favorável, tornando a linha Ferroviária de Alta Velocidade mais direta, de menor extensão, poupando ainda ao nível da quantidade e extensão de obras a construir. Da análise dos diferentes traçados e das implicações a nível da população, urbanismo, orografia, paisagem, vias, agrícolas, ambiente, hidrologia, sociopolíticas, património, e ainda em termos de planos e condicionantes, a Câmara Municipal de Cantanhede, opta pelo traçado do Eixo 5, tendo em conta ser o que melhor serve a LFAV, e manifesta a sua total discordância com o traçado do Eixo 4 e da Variante Anadia/Oliveira do Bairro, pelos motivos dados a conhecer nas informações, por não trazerem qualquer vantagem e por contrapartida acarretar diversos impactes negativos, vários de grande

amplitude, e muito preocupantes. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação e da informação técnica que lhe serviu de base, as seguintes entidades: IP – Infraestruturas de Portugal; Ministério das Infraestruturas e Habitação; CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Freguesia de Murteide; Freguesia de Cordinhã, Freguesia de Sepins e Bolho e Comunicação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO VICENTINO – EDIFICAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO” / DA EMPRESA NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS, LDA,

ofício datado de 18/05/2022 do seguinte teor: *“Atendendo a que não nos é possível concluir a empreitada dentro do prazo de execução em curso, vimos junto de V^a Ex^a, solicitar que nos conceda nova prorrogação até 31/12/2022 com entrega das moradias números 13, 15, 17, 19, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 a 30/09/2022. Os motivos que originaram a conclusão da obra no prazo previsto, prendem-se com a conjuntura mundial em que vivemos provocada pela guerra e pandemia, com a conseqüente falta de mão de obra e escassez de materiais no mercado.”* Em 20/06/2022 a Diretora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: *“Dado os argumentos apresentados pelo empreiteiro na reunião ocorrida no dia 8 de junho, presidida pela Sr.^a Vereadora, propõe-se a aprovação da prorrogação graciosa do prazo solicitado pelo empreiteiro, desta empreitada aberta em reunião de Câmara.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Diretora de Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar a prorrogação de prazo da empreitada “Requalificação do Bairro Vicentino – Edificação e Espaço Público”, à

Empresa Nível 20 – Estudos, projetos e Obras, Lda até ao dia 30/12/2022, comprometendo-se a mesma, a entregar as onze moradias, n.ºs 13, 15, 17, 19, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 até dia 30/09/2022, nos precisos termos preconizados nas informações do Departamento de Obras Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - PEDIDO REVISÃO PREÇOS DEFINITIVA / REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, DO SEQUEIRO E SARO NEGRÃO, EM CANTANHEDE, POR EMPREITADA / DA EDIBARRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., e-mail datado de 19/04/2022 a solicitar a revisão definitiva da

empreitada “Requalificação das Ruas Joaquim António de Aguiar, do Sequeiro e Saro Negrão, por empreitada”. Em 21/06/2022, o Chefe da Divisão de Empreitadas, presta a seguinte informação: *“Venho pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de revisão de preços definitiva no valor de 6.219,59 € + IVA. Em suma, no cômputo geral da empreitada resulta a verba de revisão de preços que totalizam 11.299,15 € + IVA, (desdobrado da seguinte maneira proposta de revisão preços provisória n.º 1 no valor de 5.079,56 € + IVA, aprovada por Deliberação Camarária de 03/08/2021, e proposta de revisão de preços definitiva no valor de 6.219,59 € + IVA, para aprovação).”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Empreitadas e pelo DAF/ Divisão Financeira, deliberou aprovar a proposta de revisão de preços no valor de 6.219,59€ (seis mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos) + IVA, referente a parte da revisão de preços que totaliza 11.299,15€ (onze mil duzentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) + IVA, relativo à empreitada de “Requalificação das Ruas Joaquim António de Aguiar, do Sequeiro e Saro Negrão, por empreitada”, sendo

que o valor de 5.079,56€ (cinco mil setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA já foi aprovado na reunião de Câmara de 03/08/2021, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS / EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO CANTANHEDE / DA BILTEC –

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, ofício datado de 05/04/2022 a solicitar o cancelamento das Garantias 125-02-1487375 do BCP e N00362364 do BES, referente à empreitada “Requalificação da Rua 1.º de Maio – Cantanhede”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/07/2022, pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: *“A empreitada suprarreferida foi recebida definitivamente em 12/01/2022, e, em termos construtivos, encontra-se em condições de se poder liberar as garantias ainda retidas no valor de 43.814,62€.* Enviado o processo a parecer da DF, vem este serviço informar que existe uma *Revisão de Preços por regularizar aprovada em reunião de camara em 21/05/2013, no valor de -13.539,29 €.* Através da E.11877, de 7/4/2022 o empreiteiro vem novamente requerer a libertação das garantias, e, em posterior reunião com a signatária e os técnicos do DOM, recordou as reuniões que então teve com a signatária e com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, sobre os atrasos nos pagamentos e a situação económica que, aquando da execução da obra, se vivia no país. Reavaliada a situação, informo: A-) Antecedentes: No decurso dos anos 2008-2009, e em plena crise mundial, que ficou conhecida como a crise do subprime, o Município de Cantanhede tinha várias empreitadas adjudicadas à então Manuel Vieira Bacalhau, a saber: 1-) Em 2008, o Município de

Cantanhede adjudicou à Manuel Vieira Bacalhau a empreitada de Requalificação da Rede Viária nas Freguesias - Ligação Febres/Cabeços pelo valor de 253445,39€+IVA. A consignação teve lugar em 23-5-2008 e a faturação da empreitada, autos e pagamentos, foi a seguinte: (...) 2-) *A empreitada Requalificação Urbana da Rua 1.º de Maio – Cantanhede, por deliberação de Câmara de 13/07/2008, foi lançada através de concurso público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, com o valor base de 482.696,00€+IVA. Após tramitação legal aplicável à data, por deliberação de Câmara de 16/12/2008, a empreitada foi adjudicada à firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda, atualmente Biltec-Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 438.146,28 € + IVA e foi consignada em 27/02/2009. A faturação, autos e pagamentos, ocorreu do seguinte modo: (...) 3-) Ainda nesse mesmo ano de 2008, o Município de Cantanhede adjudicou à Manuel Vieira Bacalhau, pelo valor de 1.245.819,58€ a empreitada de Requalificação Urbana de Ançã. O auto de consignação desta empreitada foi assinado em 27/02/2009, mas, meses mais tarde, por acordo entre as partes, e sem que o empreiteiro tenha exigido nenhuma indemnização, a pedido do dono de obra, o contrato foi resolvido. Conclusão: Ainda que não fosse necessário, pois está ainda muito presente na nossa memória a crise financeira que deflagrou nesses anos em que essas obras ocorreram, anexo alguns artigos de opinião dessa época. Junto também, a título indicativo, mapas com o cálculo dos juros de mora devidos ao empreiteiro, caso este os tivesse pedido, o que não aconteceu dadas as boas relações que mantinha com o Município. Assim, tendo em conta o que aconteceu no passado com esta empresa e que, à data da vistoria, não foram identificadas anomalias, não há razões para que a verba da garantia se mantenha cativa, pelo que julgo que será da mais elementar justiça que se proceda à liberação das garantias retidas no valor de 43.814,62€.”* A Câmara, por

unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Diretora de Departamento de Obras Municipais, deliberou proceder à libertação das garantias retidas no valor total de 43.814,62€ (quarenta e três mil oitocentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos), de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / X MOSTRA GASTRONÓMICA DO CARACOL /

SPORTING CLUBE POVOENSE: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/06/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Decorreu entre os dias 17 e 19 de junho na antiga escola primária da Póvoa da Lomba, a X edição da Mostra Gastronómica do Caracol, organizada pelo Sporting Clube Povoense com o apoio do Município de Cantanhede e da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Nesta mostra puderam ser degustadas algumas iguarias e pratos confeccionados com muita imaginação e gosto, tendo o caracol notória evidência, servido das mais variadas formas: Caracol à Povoense, Favas com Caracol, Feijoada de Caracol, Caracol à Brás, Arroz de Caracol e Caracol à Portuguesa. A Mostra Gastronómica foi acompanhada por um vasto programa de animação cultural. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) ao Sporting Clube Povoense, para participar nas despesas com a realização da X Mostra Gastronómica do Caracol. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de

Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), ao Sporting Clube Povoense, destinado a participar nas despesas com a realização da “X Mostra Gastronómica do Caracol”, levado a efeito dos dias 17 a 19 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / XVIII FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA

DE CORDINHÃ / FREGUESIA DE CORDINHÃ: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/06/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Decorreu entre os dias 03 e 05 de junho, a XVIII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã. Esta feira caracteriza-se por congregar num mesmo espaço o vinho, que contou com a presença de empresas ligadas ao setor dos vinhos e da agricultura, stands de artesanato e várias tasquinhas, onde as associações recuperaram algumas das antigas receitas que caracterizavam a rica gastronomia da freguesia. A animação cultural teve também uma componente importante neste certame, com a atuação do Acordeonista Ângelo Carvalheira, do Violinista Fernando Meireles, dos Mão na Lisa, do Grupo Cultural São Bernardo a Cantar, da Cruz One Man Band, do Grupo Amadeu Mota, do Grupo de Cavaquinhos da Cordinhã, do Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, do Grupo Duo Dé Já Vu e do Ruizinho de Penacova. Pelo exposto, sugere-se que atribua um subsídio no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Cordinhã, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da XVIII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do*

n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão da Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros) à Freguesia de Cordinhã, destinado a comparticipar nas despesas com a realização da “XVIII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, levado a efeito entre os dias 3 e 5 de junho do ano corrente, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e no n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / FESTA E ROMARIA DE SÃO TOMÉ DE ANÇÃ

- CAVALHADAS E CORTEJO ALEGÓRICO / GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A *Festa e Romaria de São Tomé de Ançã* é uma festividade anual que alia o profano ao sagrado. De provável origem no século XIX, este evento reúne a população da Vila e dos seus arredores nos diversos momentos pelo qual é constituída esta manifestação cultural – na entrega das bandeiras ao Juiz da festa; no acompanhamento desta até casa do Juiz e daí à Capela de São Bento e sucessiva bênção do gado e missa; no cortejo alegórico pelas ruas da vila; na escolha do novo Juiz; e na entrega das bandeiras à família responsável pela sua guarda e preservação. A festa manteve o

seu carácter rural durante dezenas de anos tendo vindo a evoluir e a modificar-se ao longo do tempo, mas nunca perdendo esta matriz inicial, composta pelos elementos enumerados anteriormente que são considerados, por tradição e prática instituída, como características essenciais. Acima de tudo, a Festa e Romaria de São Tomé com as suas Cavalhadas, são parte da história desta povoação e assumem particular relevância no contexto das festividades concelhias despertando o interesse dos muitos visitantes que afluem para testemunhar esta celebração. Presentemente esta Festa aguarda a aprovação da classificação como manifestação de Património Cultural Imaterial, no Inventário Nacional. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000€ (dois mil euros) ao Grupo Típico de Ançã, coletividade que organizará as Cavalhadas de Ançã e o Cortejo Alegórico no próximo dia 25 de julho, para participar nas despesas destas festividades. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o pagamento efetuar-se-á após a boa confirmação da realização do mesmo, nos moldes previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Grupo Típico de Ançã, destinado a participar nas despesas com a organização das Cavalhadas e Cortejo Alegórico, no âmbito da “Festa e Romaria de São Tomé de Ançã, a levar a efeito no dia 25 de julho do corrente ano, a pagar após confirmação da realização do evento, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / XXII TAPAS & PAPAS – MOSTRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Decorreu entre os dias 09 e 12 junho a XXII edição do Tapas & Papas – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede, evento que visa divulgar e promover duas vertentes ancestrais da nossa cultura: o artesanato e a gastronomia, cuja referência e importância é de manifesto apreço. No que se refere ao artesanato, estiveram presentes vários artesãos da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com trabalhos em cerâmica, ferro, madeira, vime, couro, pintura, trabalhos decorativos e afins, resultando num certame promocional e difusor de mesteres, artifícios e tradições que se vão perdendo no tempo. Na vertente gastronómica o certame contou com a participação de várias coletividades da Freguesia que apresentaram petiscos da rica tradição culinária da Bairrada e da Gândara, sempre acompanhados com o bom vinho da nossa região. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcou também presença na Tapas & Papas – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede, com um programa variado e diversificado com a participação dos seguintes grupos, associações e DJ's: ARM Trio, Associação Musical da Pocariça, Grupo de Teatro da ETPC, Banda S.I.O., DJ Vasco Otero, E2Much, Filarmónica Marialva de Cantanhede, FlowMotion – Escola de Dança Fábio Ramos, Grupo Laranjazz, Orquestra de Sopros da Academia de Música de Cantanhede, Quarteto Taboeira, Quinteto Tomás Baptista, Rancho Regional "Os Esticadinhos" - Festival Infantil, Senhor Doutor, Somos um só e The Hangover Band. Pelo exposto, sugere-*

se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão da Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar nas despesas com a realização da “XXII Edição do Tapas & Papas – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede”, levado a efeito entre os dias 9 e 12 de junho do ano corrente, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e no n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / MARMOSTRA – V MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS DA PRAIA DA TOCHA / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Vai decorrer entre os dias 16 e 22 de julho a Marmostra – V Mostra de Curtas-Metragens da Praia da Tocha, com o principal objetivo de promover o conhecimento do Mar, e a sua relação com as comunidades costeiras. A Marmostra vai decorrer no CIAX-Centro de Interpretação de Arte-Xávega, espaço vocacionado

a fomentar a compreensão das dimensões históricas, sociocultural e etnográfica da atividade piscatória tradicional, ainda bem viva na Praia da Tocha. Esta é uma iniciativa da Associação de Moradores da Praia da Tocha que teve início em 2017, e sempre contou com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia da Tocha, que tem vindo a afirmar-se como um festival de referência cinematográfica no centro de Portugal, dando a conhecer novos talentos, e relevando a dedicação, o empenho, a criatividade e o mérito dos realizadores, atores e equipas técnicas que, muitas das vezes com poucos meios, conseguem desenvolver trabalhos de grande qualidade. De acordo com o Regulamento, esta mostra de curtas-metragens é direcionada ao público em geral, com especial atenção aos amantes do mar em todas as suas vertentes. Os trabalhos não podem exceder os 30 minutos, sob os temas do Mar, Ambiente, Biografia e Tradições. Para além destes temas, esta 5.ª edição terá um dia destinado a curtas-metragens realizadas por jovens até aos 15 anos, designada “Marmostra Júnior”. Não há limite para o número de obras que cada realizador pode apresentar, mas obrigatoriamente as obras devem ser faladas ou legendadas em português. Nesta edição registaram-se inscrições de 2400 curtas, oriundas de 113 países, cujos vencedores receberão prémios monetários referentes às diversas categorias: 300€ para o 1.º lugar e 150€ para o 2.º lugar. Pelo exposto e para fazer face às despesas da Marmostra, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a conceder à Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT), após a realização do evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/06/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara,

por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a compartilhar nas despesas com a realização da “Marmostra – V Mostra de Curtas-Metragens da Praia da Tocha”, a levar a efeito entre os dias 16 e 22 de julho do corrente ano, a pagar após a realização do evento, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO 2022 / GRUPOS / ASSOCIAÇÕES

MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS: O Senhor Vice-Presidente, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 30/06/2022, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede continua inequívoca e reconhecidamente a manifestar e a valorizar a importância do movimento associativo local e, de forma particular, das diversas coletividades musicais, recreativas e culturais, também a par das desportivas e das de carácter social, pelo contributo aos mais diversos níveis que estas conferem na dinamização sociocultural local. Este reconhecimento tem-se traduzido no apoio à atividade regular que as mesmas preconizam nas suas localidades, tendentes à afirmação e construção da nossa identidade histórico-etnográfica. Os anos de 2020 e 2021 foram tremendamente excecionais, face ao cenário pandémico a que estivemos sujeitos e que, como todos confirmamos, coartou a atividade e expressão sociocultural em todo o mundo. 2022, podemos dizer, que é o tempo da retoma, todavia com muitas reservas e cautelas, é certo. Mas já nos é permitido assistir a alguma normalidade nas iniciativas de âmbito comunitário, com os eventos de diversa índole, mas sobretudo culturais, sociais e desportivos, a voltarem a acontecer, grande

parte deles sob a organização desse músculo extraordinário que continua a ser o movimento associativo. A presente proposta reveste-se particular e insistentemente desse reconhecimento e aposta clara no contributo incomensurável que as associações preconizam no seio das suas comunidades, nessa franca manifestação com claras repercussões que ecoam por todo o concelho, pela região e pelo país – da etnografia, às filarmónicas, à música, ao teatro e a todas as manifestações artísticas que se fazem presentes um pouco por toda a região e pelo país. Assim, esta proposta assenta fundamentalmente como investimento para o futuro do movimento associativo e para a retoma da sua expressiva atividade. Em conformidade com as atribuições e competências das autarquias locais consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como ponto de partida os critérios assumidos por esta autarquia, proponho atribuir aos grupos e coletividades: Às Bandas Filarmónicas o montante de 17.600,00€, a distribuir por cada uma das quatro Bandas Filarmónicas existentes no concelho, cabendo 4.400,00€ a cada qual; Às Escolas de Música, o montante de 6,507,00€, considerando os 241 agentes em formação e residentes no concelho envolvidos neste processo cultural, tendo em conta o valor por cada aluno do concelho, atribuindo-se a cada elemento 27,00€; Às associações com Grupos de Teatro, o montante de 6.875,00€, cabendo a cada coletividade com expressão nas artes de palco um valor até ao montante de 550,00€; Atribuir aos Grupos Folclóricos, um valor total de 17.100,00€, para apoiar sua atividade de recolha, preservação, promoção e divulgação etnográfica e folclórica, a distribuir da seguinte forma: até 2.000,00€ a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado e até 1.100,00€ a cada grupo não federado; Outras agremiações há que evidenciam manifesto interesse cultural e que não se enquadram

nas valências anteriormente mencionadas. Neste sentido, acrescento a proposta de atribuir: Aos Grupos Corais um valor total de 2.200,00€, correspondendo 550,00€ a cada uma das formações constituídas; Às coletividades que têm vindo a desenvolver um programa no âmbito das artes plásticas e visuais, o montante de 1.000,00€; Às associações e grupos que evidenciem interesse cultural com expressão musical e coreográfica, o montante de 1.000,00€, a distribuir equitativamente por cada uma das agremiações; Às associações e grupos que evidenciem interesse cultural com expressão musical, o montante de 1.750,00€, cabendo até 350,00€ a cada. Este apoio reveste-se desta excecionalidade que ainda se considera assistir neste ano, que se assume como transitório e como manifesto sinal de esperança na firme expectativa de um futuro promissor, reiterando o papel proativo que o Município tem assumido para com os grupos / associação musicais, recreativas e culturais do concelho de Cantanhede. Após a análise aos planos de atividade e atendendo a concretizações e ritmos diversos que podemos constatar no todo e em parte e considerando que nem todas as agremiações retomaram plenamente a sua atividade, propõe-se a atribuição de um montante global que perfaz 54.032,00€, e terá a distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural, de acordo com tabela que se anexa à presente proposta. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso e com a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar os subsídios

a atribuir, no presente ano, segundo os critérios e procedimentos em vigor, aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, num total de 54.032,00 € (cinquenta e quatro mil e trinta e dois euros), verba essa a distribuir do seguinte modo: ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); ADRCPA – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas – 175,00€ (cento e setenta e cinco euros); AMA - Academia de Música de Ançã Associação Cultural – 1.809,00€ (mil oitocentos e nove euros); Associação Cultural e Desportiva do Casal – 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros); Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra” – 500,00€ (quinhentos euros); Associação do Grupo Musical de Franciscas – 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros); Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede – 4.697,00€ (quatro mil seiscentos e noventa e sete euros); Associação Gandareza D’Arte - AGA – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Associação Juvenil de Zambujal e Fornos – 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros); Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres – 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros); Associação Musical da Pocariça – 5.566,00€ (cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros); Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio – 1.550,00€ (mil e quinhentos e cinquenta euros); Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.100,00€ (mil e cem euros); BonúsMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Corticeiro de Cima – 675,00 € (seiscentos e setenta e cinco euros); Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 3.602,00€ (três mil seiscentos e dois euros); Club União Vilanovense – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Episódio Medieval – Associação Cultural – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia

de S. Caetano – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Filarmónica de Covões – 6.538,00€ (seis mil quinhentos e trinta e oito euros); Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede – 1.000,00 €(mil euros); Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” - Associação – 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros); Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal – 1.100,00€ (mil e cem euros); Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 2.000,00 € (dois mil euros); Grupo Recreativo Escola de Samba Amigos da Tijuca – 500,00€ (quinhentos euros); Grupo Típico de Ançã – 2.000,00€ (dois mil euros); Grupo Típico de Cadima – 2.000,00€ (dois mil euros); Lúcia-Lima Associação Cultural – 350.00€ (trezentos e cinquenta euros); Novo Rumo – Teatro de Amadores – 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros); Orfeão Vox Caeli de Cantanhede – 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros); Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.345,00€ (cinco mil trezentos e quarenta e cinco euros); Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha – 1.100,00€ (mil e cem euros); Rancho Folclórico de Cordinhã – 1.650,00€ (mil, seiscentos e cinquenta euros); Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã – 1.100,00€ (mil e cem euros); Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede – 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros); União Musical de Santo António da Freguesia de Covões – 350,00€ (trezentos e cinquenta euros); União Recreativa de Cadima – 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros); 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

parte, para efeitos imediatos.-----

32 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MAIO DE 2022: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/06/2022 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de maio de 2022.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de maio de 2022, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - PROJETO VIRTUALL NO BIÉNIO 2023/2024 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO / CONTINUIDADE DO PROJETO

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2022 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: “*O Município de Cantanhede foi um parceiro, investidor social do projeto Projeto VirtuALL, candidatura ao Portugal Inovação Social para o período 2019-2022. O projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida),*

operação POISE-03-4639-FSE-000299, aprovado pelo Programa “Portugal Inovação Social”, envolvendo a AD ELO como “Entidade Coordenadora” e 6 municípios (Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova) como “Investidores Sociais”, no período compreendido de abril de 2019 a dezembro de 2022. Para o suporte institucional deste projeto foi celebrado um “Protocolo de Colaboração” entre a AD ELO e cada um dos 6 municípios beneficiários onde se identificavam os compromissos dos intervenientes. Os resultados alcançados até ao momento pelo VirtuALL ultrapassaram largamente os indicadores previstos na candidatura, envolvendo mais de 800 participantes. Destaca-se ainda que, em 2021, recebeu a “Menção Honrosa no Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro” (conforme anexo Panorama Geral). Considerando os bons resultados alcançados pelo projeto VirtuALL, quer na comunidade, quer nos 6 concelhos envolvidos, vem a Ad Elo apresentar uma proposta de continuidade da iniciativa comunitária, solicitando à Exma. Presidente do Município de Cantanhede, Dr.ª Helena Teodósio a aceitação da Manifestação de Interesse por parte do Município em continuar a pertencer à “Parceria VirtuALL”, mantendo-se como território elegível para a concretização do Plano de Ação Virtuall - 2023/2024; O Plano de Ação Virtuall - 2023/2024 é apresentado como uma base de consolidação da iniciativa nos próximos 2 anos (2023-2024), procurando assegurar as sinergias necessárias com os diferentes agentes do território e outros instrumentos de apoio. Para alcançar este propósito, a entidade vem apresentar a proposta e reunir contributos de todos os parceiros, apresentando um Plano de Ação Virtuall - 2023/2024 (em anexo), com sete tipologias de ações, a serem desenvolvidas de janeiro de 2023 a dezembro de 2024. Pelo exposto, remete-se ao Executivo a possibilidade de dar continuidade à iniciativa VirtuALL, através da celebração de um

“Protocolo de Colaboração VirtuALL - 2023/24” que formaliza a colaboração das entidades no desenvolvimento deste projeto (em anexo enviamos uma minuta que em tudo replica os termos do protocolo anterior, mas que é passível de ser ajustada aos procedimentos internos de cada Município). A presente ação tem custos financeiros plurianuais no valor de 22.000,00 euros repartidos da seguinte forma e inscrito no protocolo (minuta): 1. O segundo Outorgante assume o compromisso de cofinanciar a implementação do “VirtuALL 2023/24” até ao montante de 22.000,00€, que assumirá temporalmente a seguinte distribuição: i. Em 2023: 50% correspondendo ao valor de 11.000€; ii. Em 2024: 50% correspondendo ao valor de 11.000€; Mais solicita a Entidade, uma comunicação vertendo a resposta à Manifestação de Interesse, até ao dia 15 de junho, bem como a forma em que se estabelecerem os referidos protocolos em tempo útil e para a elaboração dos respetivos orçamentos anuais dos municípios.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Dar continuidade à “Parceria VirtuALL”, mantendo-se como território elegível para a concretização do Plano de Ação VirtuALL 2023/2024; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, cujo objetivo visa o desenvolvimento do projeto “VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE

DE APOIO À FAMÍLIA NA EB CADIMA ENTRE O MUNICÍPIO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA E A FREGUESIA DE CADIMA E NA EB SÃO CAETANO ENTRE O MUNICÍPIO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA, A FREGUESIA DE SÃO CAETANO E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO CAETANO:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando a Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 48/86, de 14/10, alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro e n.º 49/2005, de 30 de Agosto e a Lei n.º 85/2009 de 27/08 que determinou o alargamento da escolaridade obrigatória gratuita e definiu um conjunto de apoios e complementos educativos visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar; Considerando a necessidade de valorizar a escola pública como instrumento de equidade social, conforme patente no decreto-lei n.º 55, de 2 de março de 2009, que estabelece um novo enquadramento da ação social escolar que passa a estar integrada no conjunto de políticas sociais, articulando-se em particular com as políticas de apoio à família; Considerando o papel fundamental que as autarquias, associações de pais e instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais de apoio às escolas, às famílias e aos alunos; Considerando o Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho, o qual define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) – educação pré-escolar, da componente de apoio à família (CAF) – 1.º CEB; Considerando a necessidade veemente de continuar a adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, garantindo, em simultâneo que esses*

tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas; Considerando que as IPSS prosseguem, entre outros, os seguintes objetivos: apoio a crianças e jovens; apoio à família; apoio à integração social e comunitária; educação e formação profissional dos cidadãos; Considerando que o Município de Cantanhede assumiu, desde sempre, como objetivo principal o estabelecimento de uma articulação efetiva e funcional entre as políticas sociais e educativas definidas pela Administração Central e o território; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede, previstas no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, nomeadamente no que respeita aos apoios no âmbito da ação social escolar e no âmbito do desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, bem como na alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro de 2002, que estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei; Sou a propor a celebração de protocolo para implementação da Componente de Apoio à Família na EB Cadima entre o Município, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e a Freguesia de Cadima e na EB São Caetano entre o Município, o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, a Freguesia de São Caetano e o Centro Social Paroquial São Caetano.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou:

- 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de Cadima e o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, cujo objetivo é o desenvolvimento em parceria da componente de apoio a à família no 1.º Ciclo do

Ensino Básico de Cadima, incluindo as interrupções letivas; de acordo com o preconizado na referida informação, ficando uma fotocópia anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de São Caetano, o Agrupamento de Escolas Lima- de-Faria e o Centro Social e Paroquial de São Caetano, cujo objetivo é o desenvolvimento em parceria da componente de apoio à família na Escola Básica de São Caetano, incluindo as interrupções letivas; de acordo com o preconizado na referida informação, ficando uma fotocópia anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 18 DE JULHO DE 2022: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 18 de julho de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 12:40 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----